SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2075

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias do município, com prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, em favor das empresas **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.072.759/0001-76; ROSENDO E SANTOS LTDA, CNPJ: 21.544.591/0001-38; MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80; CP BARBOSA CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 01.167.400/0001-59,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:84CBF3DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 13135/2023, que tem por objeto Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 29 de junho de 2023.

Arapiraca, 29 de junho de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:C10D63BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12308/2023 que visa a Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Junho de 2023.

Arapiraca, 22 de Junho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:48F2F83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 5555/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01: DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, NOME DE FANTASIA DOLLY LOOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.001.430/0001-73, COM ENDEREÇO NA R FRANZ VONACH, 71, VILA NOVA GALVAO, CEP 02280-060 - SAO PAULO- SP, NO VALOR DE R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 09: PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.188.525/0001-70, COM ENDEREÇO NA R PIO XII, 573, BAIRRO NEVA, CEP 85.802-175 - CASCAVEL – PR, NO VALOR DE R$ 375,58 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS *2,3,4,5,6,7,8,10 e 11*: CASA DOS POSTOS COMERCIO E SERVICOS, MOTORES, BOMBAS E PECAS LTDA , INSCRITA NO CNPJ N° 37.330.081/0001-06, COM ENDEREÇO NA AV MANCHESTER, 1940, QD 244-A LT 18, JD NOVO MUNDO, CEP: 74.703-010 - GOIÂNIA – GO, NO VALOR DE R$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

VALOR TOTAL: R$ 5.491,58 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27-04.422.3020.1004 - Modernização do PROCON ARAPIRACA, ELEMENTO DE DESPESAS 015001000010 - 4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 DE MAIO DE 2023.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:80474626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 5482/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA DS ITENS 01 E 05: CASA HIGIENE & LIMPEZA LTDA, NOME DE FANTASIA CASA HIGIENE & LIMPEZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.997.382/0001-26, COM ENDEREÇO NA R VALDEMAR XAVIER VIANA, 48, QUADRA 108 LOTE 48, ITAPOA, CEP 57314-162 - Arapiraca - AL, NO VALOR DE R$ R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, NOME DE FANTASIA PHIOS DIST. E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.641.900/0001-28, COM ENDEREÇO NA R B 02, CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, 27, COND MODULO II, CIDADE UNIVERSITARIA, CEP 57074-202 - MACEIO - AL, NO VALOR DE R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 03, 04 e 06: EVA V DE O G FARIAS LTDA, NOME DE FANTASIA LAGOA AZUL PISCINA, INSCRITA NO CNPJ N° 46.016.142/0001-48, COM ENDEREÇO NA R MAURICIO PEREIRA, 1713, CAPIATÃ, CEP 57310-102 - ARAPIRACA - AL, NO VALOR DE R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para manutenção de piscina a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00.015001000010 - Material de Consumo.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:57DE5F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 7109/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, NOME DE FANTASIA ALTA BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.771.945/0001-07, COM ENDEREÇO NA ROD BR-050, N/A - KM 162 A DIREITA CXPST 4008, CEP: 38.055-010, PARQUE HILEIA, UBERABA – MG.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) doses de sêmen bovino das raças Holandês cor preta e branca, Girolando e Gir Leiteiro.

VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.90.20.601.1040.1045 - Incentivo à Atividade pecuária de leite e corte e de pequenos animais, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30 - 015001000010 - Material de Consumo.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F37A6E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 16/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, sob o nome fantasia SERQUIP, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09 com sede na Rua Secundária 2, S/N, QD. 784, Lote 480, Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-585 – Maceí-AL.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratar por incineração e destinar resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05
VALOR ESTIMADO: R$ 396.010,92 (trezentos e noventa e seis mil e dez reais e noventa e dois centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Total: R$ 396.010,92

CELEBRAÇÃO: 15 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
BRUNO BROAD RIZZO DÓREA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:C9AFED27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13741/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13741/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **LÍDER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.229.526/0001-00.

DO OBJETO: ALTERA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13741/2021, INCLUSA NA CLÁUSULA TERCEIRA, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LEIA – SE:
PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.2129 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE E PRÉ – ESCOLA. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.542.3.000306 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FEABBEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13746/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 13746/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **LÍDER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.229.526/0001-00.

DO OBJETO: ALTERA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13746/2021, INCLUSA NA CLÁUSULA TERCEIRA, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2142; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.01.500.1.001001.
LEIA – SE:
PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – INOVA + EDUCAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.540.3.000302 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1BE8E208

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (CIDINHA SHOW) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **M A P DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.435.513/0001-03, sediada no Loteamento Residencial Jardim, nº 08, quadra V-1, Hélio Jatobá, São Miguel dos Campos/AL, no valor global de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 21 de junho de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:66D3B574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 1216-0003/2022;;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA – CNPJ: 06.121.325/0001-09;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE;
VALOR GLOBAL R$: 6.328,80 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
INEXIGIBILIDADE N°: 001/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/01/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3866528E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0522-0001/2023;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: LARISSA MYLLENA M DA SILVA – CNPJ: 34.578.046/0001-04;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO AOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO;
VALOR GLOBAL R$: 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0522-0001/2023;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:BBA3D8F9

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0519-0001/2023;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: LARISSA MYLLENA M DA SILVA – CNPJ: 34.578.046/0001-04**;**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ARRAIÁ DA SAÚDE**;**
VALOR GLOBAL R$: 35.050,00 (TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0519-0001/2023;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9312FD17

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0519-0001/2023.
Interessado: Secretaria de Saúde.
Assunto: **Contratação de empresa para realização do projeto ‘‘arraiá’’ da saúde.**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa para realização do projeto ‘‘arraiá’’ da saúde,** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **LARISSA MYLLENA MENDONÇA DA SILVA 11904181422,** inscrita no CNPJ sob o n° **34.578.046/0001-04,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais).**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre, Alagoas, 24 de Maio de 2023.

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:74380DB4

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0522-0001/20233
Interessado: **Fundo Municipal de Assistência Social**.
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO AOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela Contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO AOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Termo de Referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **LARISSA MYLLENA MENDONÇA DA SILVA,** inscrita no CNPJ de n° **34.578.046/0001-04,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).**

Campestre, Alagoas, 27 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ROSÂNGELA LOPES PEREIRA
Gestora FMAS

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C534EA94

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023FME
Processo Adm: Nº 05230001/2023
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PROGRAMA PNAE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPESTRE
Empresas vencedoras valor total: R$871.160,44(oitocentos e setenta e um mil e cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos):**IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**(46194914000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R$755.589,14 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).**ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI**(27390230000160) com o lote: 20 no valor total de

R$27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais).**BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**(35361251000186) com o lote: 18 no valor total de R$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**(28779013000120) com o lote: 51 no valor total de R$14.951,30 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

CAMPESTRE - AL, 22 de junho de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor do Processo

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:07B7591C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0615086/2023. OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE NACIONAL "TEMAS AVANÇADOS DA ADVOCACIA"

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 065/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoa jurídica COTEF – CENTRO DE ORIENT. EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 02.520.698/0001-00, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à prestação de serviços de inscrição em curso online nacional "Temas Avançados da Advocacia", sob os fundamentos do inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 21 de junho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:49C3ECA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01080505/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0505/2023
OBJETO: Serviço para confecção de bolsas diversas para o projeto de trabalho social desenvolvido com os moradores do Residencial Jorge Gomes da Silva, Povoado Pimenteira – Campo Alegre/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ASSOCIACAO PARA O BEM ESTAR SOCIAL E CULTURAL - ABESC

VALOR: R$ 10.848,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/09/2023 (12 de Setembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1C732E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 054/23

PROC. ADM. Nº 0526070/2023 - EDITAL Nº 054/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E SELF SERVICE. Data da disputa: 10 de julho de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 23/06/2023 às 08h30min, até 10/07/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 22 de junho de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B8CBE0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 055/23

PROC. ADM. Nº 0320054/2023 - EDITAL Nº 055/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 10 de julho de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 23/06/2023 às 08h30min, até 10/07/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 22 de junho de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:713A700C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **060/2023** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor das pessoa jurídica **49.036.398 ADRIANA ROCHA DOS SANTOS - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.036.398/0001-05, referente à prestação de serviços de instrutor de arte e cultura em geral independente, sob os fundamentos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 06 de junho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:239CB15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.342.344 JOSIVALDO FELIX DOS SANTOS
VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/04/2024 (24 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
NOTA DE EMPENHO: 0620002

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6328C920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0209062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.340.889 ROBERTO FERREIRA DA SILVA
VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/04/2024 (24 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
NOTA DE EMPENHO: 0620001

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F0A85EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0309062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.329.273 WALBERT ROMEL RAMOS DA SILVA
VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024 (26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
NOTA DE EMPENHO: 0620003

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:748BCD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0409062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.014.078 REINALDO AMARO DOS SANTOS
VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024 (26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:65557441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0509062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FAGNO DA SILVA OLIVEIRA 14323444478
VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024 (26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento,

não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6B98AA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0609062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ZENEIDE DUDA DA SILVA 44278926472
VALOR: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024 (26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4579AD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0709062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ERICA RENATA GOMES DA SILVA 10064827410
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:637E73BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0809062/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 062/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.340.437 FELIPE ANTONIO SILVA MARQUES DE CERQUEI
VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
NOTA DE EMPENHO: 0620004

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0A6E22C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109060/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 060/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.036.398 ADRIANA ROCHA DOS SANTOS
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

Campo Alegre, 22 de Junho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6F7ACE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0516043/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O PROJETO SOLDADINHO VERDE E PROJETO COM VIDA

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0406/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.246.670/0001-31, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente a aquisição de fardamento para o projeto Soldadinho Verde e projeto Com Vida, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 22 de junho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D149998F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 046/23

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 046/2023 em favor da licitante: SANDRO RICARDO LEITE E CIA LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 39.473.452/0001-26, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 579.476,22 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de junho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C76B9AA1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 21 DE 02 DE MAIO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0410006/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 10 meses e 04 dias, à servidora Senhora **PAULA CRISTINA DOS SANTOS ALVES**, matrícula n.º 191, nascida em 01/09/1978, inscrita no CPF sob o n.º 040.372.034-64, RG sob o n.º 1.756.042 SSP/AL e PASEP n.º 1.705.722.237-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, 40 horas, nível I, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão 60% da média, acrescidos de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:1266B830

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 14 DE 03 DE ABRIL 2023 - MARIA ROSÂNGELA DA SILVA JOAQUIM

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA PARA CÔNJUGE DE SERVIDOR ATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0322008/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia, à Sra. **MARIA ROSÂNGELA DA SILVA JOAQUIM**, nascida em 05/02/1967, inscrita no CPF sob o n.º 650.780.474-68 e RG n.º 900.704 SSP/AL, sendo a beneficiária cônjuge do *de cujus* ***JOSÉ EQUITÉRIO SILVA JOAQUIM***, matrícula n.º 250, servidor ativo, ocupante do cargo de **Motorista**, 40 horas, nível II, classe I, com óbito em 16/03/2023, sem retroativos, sendo utilizada a base de cálculo para ativos – incapacidade permanente hipotética (média), com percentual de renda mensal inicial de 60% sobre a média ajustada, sendo 50% mais 10% por dependente, sendo 100% da cota familiar destinada, exclusivamente, à viúva, única pensionista habilitada, **sem paridade**, conforme memória de cálculo, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 23 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U em 13/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:31E79AC8

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 019 DE 03 DE ABRIL DE 2023.- ALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA COSTA

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA PARA CÔNJUGE DE SERVIDOR ATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0412021/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia, à Sra. **ALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA COSTA**, nascida em 14/08/1973, inscrita no CPF sob o n.º 955.322.774-00 e RG n.º 1.711.489 SSP/AL, cônjuge do *de cujus* ***JOSE PEDRO DA COSTA***, servidor público municipal, ocupante do cargo de **Motorista**, 40 horas, nível III, classe

I, com óbito em 30/03/2023, sem retroativos, sendo utilizada a base de cálculo para ativos - incapacidade hipotética (média), com percentual de renda mensal inicial de 60% sobre a média ajustada, sendo 50% mais 10% por dependente, **sem paridade**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U em 13/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:59CC26E1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 18 DE 02 DE MAIO DE 2023.- LUZIA OLIVIA DOS SANTOS

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0308039/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 09 meses e 24 dias, à servidora Senhora **LUZIA OLIVIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 562, nascida em 13/10/1961, inscrita no CPF sob o n.º 515.872.114-91, RG sob o n.º 631036 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.480.878-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor** 25 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de 2023.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:B100E1F4

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 17 DE 02 DE MAIO DE 2023- JANE LÉA BARROS CARNAÚBA

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0322001/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária - Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 09 meses e 02 dias, à servidora Senhora **JANE LÉA BARROS CARNAÚBA**, matrícula n.º 469, nascida em 15/10/1969, inscrita no CPF sob o n.º 786.833.194-15, RG sob o n.º 765765 SESP/AL e PASEP n.º 1.247.703.936-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor** 20 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de 2023.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:818F39C1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 16 DE 02 DE MAIO DE 2023.- JESSE ADRIANA QUEIRÓS DA GUIA

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0417084/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 19 anos, 08 meses e 03 dias, à servidora Senhora **JESSE ADRIANA QUEIRÓS DA GUIA**, matrícula n.º 78, nascida em 17/10/1973, inscrita no CPF sob o n.º 926.523.794-53, RG sob o n.º 1246624 SESP/AL e PASEP n.º 1.901.736.221-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Enfermeiro - PSF**, 40 horas, nível II, classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão 60% da média, acrescidos de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:E8542FC0

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 20 DE 02 DE MAIO DE 2023- ALTAIR MESSIAS DO NASCIMENTO

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0419004/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 11 meses e 16 dias, ao servidor Senhor **ALTAIR MESSIAS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 2459, nascido em 30/05/1973, inscrito no CPF sob o n.º 871.352.994-34, RG sob o n.º 1.437.510 SSP/AL e PASEP n.º 1.245.895.750-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível magistério, classe C, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão 60% da média, acrescidos de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:69D445AC

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 23 DE 01 DE JUNHO DE 2023- SILVIA SOARES BORGES DE SOUZA

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. º 103/2019, COM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0419003/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária - Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 03 meses e 02 dias, à servidora Senhora **SILVIA SOARES BORGES DE SOUZA**, matrícula n.º 806, nascida em 26/12/1968, inscrita no CPF sob o n.º 453.852.384-49, RG sob o n.º 1272381 SESP/AL e PASEP n.º 1.213.416.364-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor** 25 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:E8B6DF98

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 22 DE 01 DE JUNHO DE 2023- CICERA LIMA DOS SANTOS

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. º 103/2019, COM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0419008/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária - Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 04 meses e 10 dias, à servidora Senhora **CICERA LIMA DOS SANTOS**, matrícula n.º 362, nascida em 10/08/1970, inscrita no CPF sob o n.º 640.762.294-87, RG sob o n.º 953100 SEDS/AL e PASEP n.º 1.229.625.529-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor** 20 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:3608BB9E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 24 DE 01 DE JUNHO DE 2023- AMARO DA SILVA SOARES

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 24 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0531039/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 11 meses e 04 dias, ao servidor Senhor **AMARO DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 306, nascido em 07/12/1975, inscrito no CPF sob o n.º 008.501.944-58, RG sob o n.º 1490454 SESP/AL e PASEP n.º 1.263.004.201-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, 40 horas, nível II, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão 60% da média, acrescidos de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:34AE00E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE19/2023
Pregão Eletrônico n° 19/2023
Processo Administrativo n° 0504008/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.689.429/0001-40, com sede na Rua em Projeto H, 6003-A, QD E, lot 05, Monte Verde, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048029, representada por Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 056.606.774-95.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADAS ÀS FAMILÍAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado no item 1 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 19/2023.
Preço global R$: 511.600,00 (Quinhentos e onze mil e seiscentos reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D89759DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 87/2023

Processo nº: 04270051/2023
Ata de Registro de Preços nº 87/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ sob o nº: 13.430.713/0001-37.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Daniele Brito de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CDA30F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 88/2023

Processo nº: 04270051/2023
Ata de Registro de Preços nº 88/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RADAR REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA, CNPJ sob o nº: 12.440.038/0001-64.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e José Costa França pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:90F142B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 101/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SINIMBUMUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA).

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

***IMÓVEL**- Área de 6.710,50m², que envolve a desapropriação de pleno domínio, Partindo do ponto P1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – WGS 84, MC 39° WGr Zona UTM 24 Sul de Coordenadas Plano Retangular Relativa, Sistema UTM: Partindo-se do ponto P-01 (E=0599459 e N=8969877), deste segue por linha seca confrontando-se com a entrada vicinal e 37,80m até encontrar o ponto P-02 (E=0599429 e N=8969854), deste segue por linha seca confrontando-se terras de terceiros e 29,73m até encontrar o ponto P-03 (E=0599401 e N=8969844), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 21,02m até encontrar o ponto P-04 (E=0599400 e N=8969823), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 96,33m até encontrar o ponto P-05 (E=0599475 e N=8969759), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 55,01m até encontrar o ponto P-06 (E=0599506 e N=8969863), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 54,59m até encontrar o ponto P-07 (E=0599480 e N=8969851), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 33,42m até encontrar o ponto P-01, ponto inicial da presente descrição. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM. Salientamos ainda que os limites entre propriedades foram respeitados.*

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a obra para construção da Estação de Tratamento de Água (ETA) localizados no Distrito de Sinimbú, Município de Delmiro Gouveia-Estado de Alagoas.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Administração a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de junho 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:EC47F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO N° 040/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 24 de junho de 2023, durante a realização do VII Arraiá do Grupo Católico Jovens Renovados Pela Fé da Paróquia de São Francisco de Assis do Distrito de Barragem Leste, do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

CONTRATO N° 042/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Bruno Maximo Gomes Oliveira
CNPJ N°: 27.854.337/0001-12
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 24 de junho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 045/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Fábio dos Santos Silva
CPF N°: 082.213.564-76
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 24 de junho de 2023, durante a Realização dos Festejos do Junino do Povoado Salgado, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 01/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:BC633D38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01160011/2023**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para confecção de fardamentos e uniformes diversos, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

11.885.338/0001-94	**Valor Total R$**
JJMR EMPREENDIMENTOS LTDA	129.519,00
34.846.421/0001-50	**Valor Total R$**
BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	232.208,20
43.538.749/0001-08	**Valor Total R$**
KS CLOTHING LTDA.	280.623,30
45.118.371/0001-00	**Valor Total R$**
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	113.466,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **art. 48º, Decreto Federal nº 10.024/19**, fica o adjudicatário do certame supra convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar o contrato ou ata de registro de preços, de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei**.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:53C4952E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **02020002/2023**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2023 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de posto de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município, afim de atender as necessidades das secretarias, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º, da Lei nº 10.520/02** e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

08.418.303/0001-30	**Valor Total R$**
IRMAOS JOTA PINTO & CIA LTDA	1.615.325,00
10.230.405/0001-70	**Valor Total R$**
ADENILSON OLIVEIRA SILVA	3.442.325,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **art. 48º, Decreto Federal nº 10.024/19**, fica o adjudicatário do certame supra convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar o contrato ou ata de registro de preços, de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei**.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1313A9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Espécie: **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 9/2022/CC/PMDR.** Licitação: **Concorrência Pública nº 001/2022.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o 1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo de valor contratual em **R$ 152.247,79 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)**, equivalente a **6,20%** dos quantitativos do contrato original, cujo valor e ordem de **R$ 4.939.479,60 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, passa para **R$ 5.091.718,64 (Cinco Milhões, Noventa e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** para execução (continuação) das obras e serviços para Construção de 50 Unidades Habitacionais, Inclusive Pavimentação, Rede de Água e Elétrica, conforme Termo de Convênio **nº 004/2021** da Secretaria de Estado da Infraestrutura **(SEINFRA)**, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, I, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32)**. Contratado: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48)**. Data de Assinatura**: 20/06/2023**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Ramon Camilo Silva** e **Gilson Simões Mascarenhas.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:9CEFB10A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Adesão nº 002.2023, Processo Adesão nº 002.2023 – Ata de Registro de Preços nº 28/2023 do município de Feliz Deserto/AL. Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.180465/0001-30. Contratada: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.416.451/0001-65, vencedora com o maior desconto sobre a Tabela ANP - Objeto: objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores.

Vigência: 12 (doze) meses.

JOSAN FEREIRA LESSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Deserto

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C372DE6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO- 3º CHAMADA

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal.
PROCESSO: 0515.0002.083/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:F781515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
DECRETO Nº 019 DE 22 DE JUNHO 2023.

DECRETO N.º 019/2023,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no expediente, nos dias 26 e 30 de junho de 2023, segunda-feira e sexta-feira, respectivamente no Município de Flexeiras, em virtude das festividades alusivas ao período junino.

Parágrafo único – ficam mantidas as atividades referentes a prestação de serviço públicos essenciais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras/AL, 22 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
- Prefeita -

Publicado por:
Samia Santiago dos Santos
Código Identificador:1724E612

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

A Senhora Prefeita do Município de Ibateguara, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, Lei nº 7.990/1989, Lei nº 9.478/1997. Lei nº 12.734/2012 e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA** a presente contratação em favor da empresa: **Escritório Santos Cheniski Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 50.149.902/0001-62, sediada na Rua Professor Luiz César, 196, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-280.

Ibateguara/AL, 22 de junho de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B1D937C2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

A Senhora Prefeita do Município de Ibateguara, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA** a presente contratação em favor da empresa: **BENTES COUTINHO PEIXOTO ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ nº 40.965.011/0001-20, sediada na Av. Dr. Antonio Gomes de Barros, 625, Sala 523, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-001

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D6B32983

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

A Senhora Prefeita do Município de Ibateguara, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA** a presente contratação em favor da empresa: **REDE GITESS - CONSULTORIA E ASSESSORIA**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.898.618/0001-96, sediada à Av. T2, nº 1.810, Sala 06, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-005.

Ibateguara/AL, 22 de junho de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5E63C760

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08100005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 2ªCHAMADA
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO.**
Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0800005/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 23/2022 2ªchamada, tendo por objeto aquisição de medicamentos, correlatos e consumo, tendo como empresa vencedora do certame: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.564.626/0001-99, com valor Global R$ 437.951,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). MS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.191.620/0001-00, com valor Global R$ 252.104,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quatro reais), NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrição no CNPJ/MF sob n° 14.595.725/0001-84, com valor Global R$ 177.850,00 (cento e sessenta e sete mil, e oitocentos e cinquenta e reais), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.210.219/0001-90, com valor Global R$ 15.585.75 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco reais), MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrição no CNPJ/MF sob n° 94.389.400/0001-84, com valor Global R$ 99.900,00 (noventa e nove mil, e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 13 de Junho de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:D3EAFD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 2ªCHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ° 08100005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **30/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.564.626/0001-99.
VALOR GLOBAL da ARP: R$ 437.951,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses –
IGREJA NOVA/AL, 15 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA -
Prefeita
Órgão Gerenciador

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:A1EB3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 14.595.725/0001-84.
VALOR GLOBAL da ARP: R$ 177.850,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 15 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
Órgão Gerenciador

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:C8AA7560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.210.219/0001-90.
VALOR GLOBAL da ARP: R$ 15.585,75 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 15 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
Órgão Gerenciador

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:A4C8E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 2ªCHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08100005/2023

CONTRATO Nº 68/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, com CNPJ n° 24.564.626/0001-99.
PREÇO GLOBAL do Contrato: R$ 437.951,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:EEC6C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 70/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com CNPJ n° 14.595.725/0001-84.
PREÇO GLOBAL do Contrato: R$ 177.850,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:A2B97FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 71/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS**, com CNPJ n° 09.210.219/0001-90.
PREÇO GLOBAL do Contrato: R$ 15.585,75 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:0BB9BE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 2ªCHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **31/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.191.620/0001-00
VALOR GLOBAL da ARP: R$ 252.104,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e quarto reais). PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 15 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/ AL
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
Órgão Gerenciador

MS HOSPITALAR EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:A8754D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 2ªCHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08100005/2023

CONTRATO Nº 69/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: **MS HOSPITALAR EIRELI**, com CNPJ n° 36.191.620/0001-00.
PREÇO GLOBAL do Contrato: R$ 252.104,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e quarto reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

MS HOSPITALAR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:BD7A74A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.
Considerando, Processo Administrativo 20230612.008, a partir do dia 12 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **WILAMS FERREIRA DE AMORIM** portador (a) do **RG 13834586-42** e **CPF 047.519.445-41,** MATRÍCULA **3034-1** do cargo de **GURADA CIVIL MUNICIPAL (GCM).** No período de 03 (três) anos, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 22 de junho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:619C9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 039/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA -ME**
inscrita no CNPJ sob o nº. 28.144.217/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **039/2022**.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **039/2022** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **17/06/2023** expiração do contrato original e vigorando até o dia **17/06/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **039/2022**, permanece inalterado por este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício **de (2023),** na classificação abaixo.
Unidade orçamentária: 17.17.16 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Funcional Programática: 17.1716.06.122.0001.2025
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **039/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. RADSON MANOEL DANTAS NA SILVA pela Contratada.

Celebrado em: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:666D8EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 20 de junho de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A11E5ABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação dos artistas: *dos artistas* Regivaldo José da Silva (REGIS BAKANA) inscrito no CNPJ sob o nº 24.223.421/0001-40 *no valor de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) e Wellington Costa inscrito no CPF de nº 094.664.234-60 no valor de R$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais)***,** para a realização das **festividades juninas**, com fulcro na inteligência do **art. 25, inc. III**, do mesmo diploma legal

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E36D4AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-INEX-0613030/2023 – Processo nº 0613030/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: REGIVALDO JOSE DA SILVA inscrito no CNPJ sob o nº 24.223.421/0001-40 – Objeto: contratação de atração artística para a realização dos festejos junino, a ser realizada no dia 17 de junho de 2023 – Valor: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1C200958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02-INEX-0613030/2023 – Processo nº 0613030/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: WELLINGTON ASSIS DA COSTA inscrito no CPF sob o nº 094.664.234-60 – Objeto: contratação de atração artística para a realização dos festejos junino, a ser realizada no dia 17 de junho de 2023 – Valor: R$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e três reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A47610AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** 009/2023 para a contratação direta, sem licitação, contratação da atração musical, através dos seus representantes exclusivos, respectivamente, para realização das festividades juninas do Município Jundiá/AL, deverá realizar apresentações dia 23 a 25 de junho de 2023. R.V DA SILVA PRODUÇOES EPP CNPJ: 27.328.765/0001-01 representante MUSICAL Apresentação artística FORRO NA MODA 40.000,00, apresentação 23/06/2023, Apresentação artística XAMEGO DE MENINA 60.000,00 Apresentação 5/06/2023, Apresentação artística FELIPE DINIZ 30.000,00 Apresentação 23/06/2023 Apresentação artística BANDA SIVONIO VIEIRA E OS GUARDIÕES DO FORRO 20.000,00 Apresentação 24/06/2023), e a empresa PAULINO VANDERLEI MONTEIRO, Inscrita no CNPJ Nº 33.469.169/0001-44 Apresentação artística PAULO MONTE 35.000,00 Apresentação 25/06/2023, ASSOCIAÇÃO DE REGIONAL CULTURAL NORDESTINA inscrita no CNPJ: 26.122.442/0001-02 Apresentação artística BANDA GUILHEME TOPADO 60.000,00 Apresentação 24/06/2023 ARTHUR ANDRADE LIMA EPP inscrita no CNPJ: 17.500.393/0001-03 Apresentação artística BANDA STYLUS 120.000,00 Apresentação 25/06/2023, CRISTAL PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 46.110.360/0001-47 Apresentação artística BANDA XAMEGO DE MENINA 60.000,00 Apresentação 25/06/2023. W2 PRODUÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.163.880/0001-39 Apresentação artística OS CORCEIS 40.000,00 Apresentação 23/06/2023 E IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA Apresentação artística ANJOS DO FORRÓ 30.000,00 Apresentação 24/06/2023. com fulcro na inteligência do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** do mesmo diploma legal.

Obs: AS EMPRESAS NA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIDÕES VALIDADA, SOB PENA DA NÃO CONTRATAÇÃO.)

Jundiá/AL 19 de Junho de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0378BDD9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.248.100/0001-10, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Jorge Silvio Luengo Galvão, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Jundiá, 19 de junho de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A7D9A32F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal no âmbito do Município de JUNQUEIRO / AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criado o **Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal** de Junqueiro – SIM **vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura** com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 2º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal e Vegetal de Junqueiro - SIM a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal e vegetal em todo o território municipal.

Art. 3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município, atendendo a legislação federal pertinente.
Art. 4º O Município de Junqueiro para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, poderá:
I – estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
II – participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;
§ 1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 5º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus derivados.
Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 7º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
§ 1º A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização, continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.
§ 2º A inspeção e a fiscalização realizadas pelo SIM e pela Vigilância Sanitária municipal devem ser desenvolvidas em sintonia, de forma que não haja superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 8º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal é de responsabilidade do profissional médico veterinário oficial, conforme determina a Lei Federal n° 5.517, de 23 de outubro de 1968.
Parágrafo único. O SIM deve possuir em seu quadro funcional profissional habilitado para todas as áreas que pretenda atuar, atendendo a legislação federal pertinente.

Art. 9º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem, post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais e enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização, a legislação federal pertinente.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, não citados no Art. 9° desta Lei, se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escala de produção.

Art. 11. A regulamentação desta Lei abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
h) a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
k) os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
l) o bem-estar dos animais destinados ao abate;
m) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

Art. 12. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 13. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 14. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal e vegetal pode funcionar no Município de Junqueiro sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no Serviço de Inspeção Municipal objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.

Art. 16. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal emitirá o Título de Registro do estabelecimento.

Parágrafo único. O Título de Registro emitido pelo responsável pelo SIM é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 17. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, de equipe de servidores para realizar as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Art. 19. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro do estabelecimento.
§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do *caput* deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do *caput* deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 20. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 21. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente do SIM.
Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 22. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 23. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e a identificação da autoridade competente;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3° deste artigo.
§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação a infração.

Art. 24. O SIM no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Fica instituída, no âmbito do Município de Junqueiro, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia, conferido ao SIM através da Secretaria Municipal responsável, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal.
§ 1º. O contribuinte da taxa que trata o *caput* é a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e vegetal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º. Serão considerados os dispositivos previstos na Lei Complementar 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

Art. 26. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Junqueiro fazer cumprir esta Lei, o

Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do Município.

Art. 27. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o objeto da despesa.

Art. 29. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, os valores das multas e taxas previstas no inciso II, do art. 19 e art. 25 desta Lei, respectivamente, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 30. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pelo responsável pelo SIM.

Art. 31. O Serviço de Inspeção Municipal de Junqueiro fica declarado serviço de natureza essencial.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 22 de junho de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 22 de junho de 2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:10B5C4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, o conselho será composto pelos seguintes representantes:

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Girlane Rosendo da Silva-CPF: 042.268.004-43 - Titular
Ludymara da Silva Pereira- CPF: 090.249.844-40- Suplente

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

Marcia Gabriele da Silva – CPF: 123.886.584-46

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Stefanny Paula Barbosa dos Santos-CPF:111.786.694-75

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE

Manoel Eloi da Silva Filho **–** CPF: 360.126.450-15

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

José Pedro Fernandes de Alcântara Junior-CPF: 079.826.954-08

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA CATÓLICA- PASTORAL DA CRIANÇA:

Elisângela Paes Batista Silva- CPF: 083.984.064.02
Dayane Lima Santos- CPF: 061.366.264-46

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA EVANGÉLICA-PASTORAL DA CARIDADE:

Luciana Cristina Correia de Omena – CPF: 740.722.004-25
Izaías dos Santos – CPF: 023.717.934-26

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL- ASSISTENTE SOCIAL

Bruna Thacyanna e Silva- CPF: 106.595.094-23

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Marcelo de Oliveira Santos-CPF: 073.341.184-30

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL-AGRICULTOR

José Luiz dos Santos Filho-CPF: 986.515.954-68

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL- AREA DE NUTRIÇÃO

Ronyelson José de Lima Santos- CPF: 121.578.884-38 (Nutricionista)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 21 de junho de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6E0E5B2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO Nº 04270013/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E COMPLEMENTARES DE ACORDO COM A BNCC, PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Data da Homologação: 19/06/2023. Fornecedor Registrado: EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ : 09.596.757/0001-64, valor registrado: R$ 511.429,00 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais) Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E0E7B2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A FAZEREM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CANOA-AL, em favor da empresa: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17.161.125/0001-04, item homologado: 02; AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 07.137.068/0001-66, item homologado: 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 22 de junho de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:D22803A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hipoclorito de sódio e pastilha de cloro para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ABERTURA: 07 de julho de 2023, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de sanitização e desinsetização de ambientes para atender as Secretarias Municipais deste Município.
ABERTURA: 10 de julho de 2023, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua major Luiz carlos, s/n, 2º andar, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia - AL, 23 de junho de 2023.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:AC0A6334

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO 024/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade, para contratação do Show Artístico Musical da Banda Mastruz com Leite, empresa especializada para show artístico. Contratada: **DAM-EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ n°:**19.710.362/0001-02**, no valor de R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n° 024/2023 – Processo Administrativo: 003.008.160623 Inexigibilidade n° 010/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**,** (CNPJ/MF nº 19.710.362/0001-02) – Objeto: Contratação do show artístico musical da banda mastruz com leite para realização de (01) uma apresentação artística musical durante os festejos juninos do Município de Major Izidoro/AL. Valor Contratado: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:0E2F3C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade, para contratação de Show Artístico Musical do Cantor Zezo, empresa especializada para show artístico. Contratada: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n°: **23.626.845/0001-92**, no valor de R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n° 022/2023 – Processo Administrativo: 004.008/120623. Inexigibilidade n° 008/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, (CNPJ/MF nº 23.626.845/0001-92) – Objeto: Contratação artística do Cantor Zezo para realização de (01) uma apresentação artística musical durante os festejos juninos do Município de Major Izidoro/AL. Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:30E704B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade, para contratação de Show Artístico Musical do Cantor Toca do Vale, empresa especializada para show artístico. Contratada:**MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**inscrita no CNPJ n°:**15.484.236/0001-18**, no valor de R$**15.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n° 023/2023 – Processo Administrativo: 001.008.150623 Inexigibilidade n° 009/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada:MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, (CNPJ/MF nº 15.484.236/0001-18) – Objeto: Contratação artística do Cantor Toca do Vale para realização de (01) uma apresentação artística musical durante os festejos juninos do Município de Major Izidoro/AL. Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:8DD18D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Instituir, no âmbito do Município de Major Izidoro/AL, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2° A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES

Art.3°Atuação articulada, de forma Intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4° Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6° O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8° Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de Junho de 2023.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:81DFBA9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Inexigibilidade IPREV nº 006/2023.
Contratante: Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi/Al – IPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.503.396/0001-40.

Contratada: CAIO C COUTO RAPOSO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.320.273/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Especializada na Cessão de Direito e Licenciamento de Uso de Softwares de Gestão da Administração Pública com Suporte Técnico nas Áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi -IPREV.
.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

Valor total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Signatários: pelo Contratante, João Gomes do Rêgo, portador do CPF nº 103.XXX.XXX-34 e, pela Contratada, Caio Cesar Couto Raposo, portador do CPF nº 122.XXX.XXX-15.

Data da assinatura: 01 de junho de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV-Maragogi

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:72B7FF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 461/2023

(de 22 de junho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 16 de junho de 2023 a 14 de outubro de 2023, à Sra. **MAURISTELA BUARQUE MELO SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 089.620.594-01, funcionária contratada, no Cargo de Professora da Educação Infantil – Hora Aula, Matrícula 10699 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C5F90F72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 05180007/2023.
Termo de Contrato I.L. nº:25/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME (CANINANA), inscrita no CNPJ sob nº.00.886.833/0001-00.
Objeto: Contratação da Empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME (CANINANA), para Festa de São Pedro na cidade de Maravilha/AL, no dia 29 de junhode2023.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 20 de junho de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **João de Mendonça Tibúrcio** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D188401A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06020007/2023.
Termo de Contrato I.L. nº:26/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa R.V. PRODUÇÕES LTDA-EPP (EVALDO SILVA), inscrita no CNPJ sob nº.43.883.547/0001-95.
Objeto: Contratação da Empresa R.V. PRODUÇÕES LTDA-EPP (EVALDO SILVA), para Festa de São Pedro na cidade de Maravilha/AL, no dia 29 de junhode2023.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 22 de junho de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Rejane Ancelmo da Silva** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7CEEC84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 02010046/2022.
Contrato de nº: 0414001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: **R. C. DIAS INDUSTRIA GRAFICA EDITORA - EPP**, CNPJ nº41.053.365/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais gráficos, visando assim atender às necessidades do Município de Maravilha/AL
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Contratante** e **Roseli Cavalcanti Dias**pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5897D0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 02010046/2022.
Contrato de nº:0414002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA ALCÂNTARA EIRELI, CNPJ nº08.711.919/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais gráficos, visando assim atender às necessidades do Município de Maravilha/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Contratante** e **Eraldo de Alcantara Filho** pela **Contratada**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8BF8D538

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 06190005/2023
Objeto: Contratação de bombeiros civis, em virtude dos festejos juninos a ocorrer no dia 29 de junho de 2023;
Prazo para envio das propostas: 2(dois) dias útil, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 22 de junho de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EA2D5953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 031.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, CNPJ nº **48.371.127/0001-43.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais para oficina
Valor Total **R$ 19.879,60 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**
Data de Assinatura: 21 de junho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bernardo Maia Cunha Ferreira
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **031.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº **47.190.313/0001-13.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais para oficina
Valor Total **R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**
Data de Assinatura: 20 de junho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luís Carlos Tomazelli
LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5ACA8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículo (draga). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 07 de julho de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. Objeto: Registro de preços para locação de veículos por KM rodado (ônibus e micro – ônibus). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 07 de julho de 2023, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5EDD8F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06190043/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços manutenção corretiva, englobando elétrica e mecânica (não inclusos peças para a realização da manutenção), de grupo de gerador.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:25798EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06140059/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de material de uso para roçadeiras

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7FBBE451

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global
DATA E HORA: **11 de julho de 2023 às 09h:00m**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras e serviços para a Sede da Secretaria Municipal de Finanças, no município de Marechal Deodoro/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do E-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 22 de junho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:76EF2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1612.001/2020

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- MDM dos Santos Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.872.922/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1612.001/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de insumos para execução de pavimentação, drenagem e passeios em diversas ruas. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 30/12/2023, contados do encerramento do último termo aditivo de vigência do prazo contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de duração continuada AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:30E1109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada no Municipio de Marechal Deodoro/AL, com sede na Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental Previa e a Autorização Ambiental de Implantação para a construção de uma Escola de 9 Salas de aula com quadra poliesportiva, localizada no complexo esportivo, Rua Adauto Lima, s/nº, Massagueira, no município de Marechal Deodoro / Alagoas – CEP 57160-000.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2023

KAROLINE FLORA B. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:73F0F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.741.024/0002-67, sediada na RUA ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO 537 / PONTA VERDE / MACEIO / AL / 57035-000, no valor de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, para realização da Coleta de Material - Biópsia Estereotáxica da Mama em favor de uma paciente, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Levy Patrick Tenorio Rodrigues
Código Identificador:EA3CE209

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 013/2022-DL
(serviços de recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: COMPNEUS–COMERCIAL DE PNEUS LTDA-EPP, **CNPJ: 08.612.368/0001-12.** DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 013/2022-DL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 26/04/2022, iniciando-se o presente em 27/04/2023 e findando sua vigência em 26/04/2024. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R$ 156.931,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais). DOS ITENS REMANESCENTES E VALOR UNITÁRIO: item de nº 26-R$ 24,00; 27-R$ 37,00; 28-R$ 49,00; 30-R$ 2.333,00; 31-R$ 1.112,00; 32-R$ 1.810,00; 33-R$ 422,00; 34- R$ 385,00; 35-R$ 845,00; 36-R$ 1.199,00; 37-R$ 2.245,00; 38-R$ 794,00; 39-R$ 676,00; 40- R$ 674,00; 41-R$ 640,00; 42-R$ 40,00; 43-R$ 60,00; 44-R$ 70,00; 45-R$ 80,00; 46-R$ 11,00; 47-R$ 19,00; 48-R$ 25,00; 49-R$ 60,00; 50-R$ 85,00; 51-R$ 140,00; 52-R$ 180,00. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 006.008.140423/23, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 013/2022-DL, ref. ao Processo Adm. sob nº 036.008.210122/2022. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Curvelo de Carvalho-Representante Legal.

Mar Vermelho, 26 de abril de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:88791B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2023
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.847.897/0001-70, importando o mesmo no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Mar Vermelho, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.847.897/0001-70. OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor "TATAU", dia 04/08/2023 no Festival de Inverno/2023 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), antes da realização do show. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 05/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e João Pereira dos Santos Filho, pela Contratada.

Mar Vermelho, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E064147A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PE/ARP

CONTRATO Nº. 004/2023-PE/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-SRP (Prefeitura de Limoeiro de Anadia-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Celebração: 13/06/2023. Vigência: até 31/12/2023. Valor global: R$ 132.220,94 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Wellington Klebson de Melo Oliveira, Empresário, Contratada.

Mar Vermelho-AL, 13 de junho de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1DE6FF40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0216012/2022

CONTRATO Nº 77/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM AMBIENTE WEB, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **G M PAIVA NETA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.187.649/0001-61**.
Valor Global do CONTRATO R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023 –

Mata Grande/AL em 12 de maio de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

GUILHERMINA MARIA PAIVA NETA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:46F26C53

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 70/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 10/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa G M PAIVA NETA - ME sob nº 01.187.649/0001-61. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2022, alterando até 31/12/2023, a partir da data de assinatura.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:161B566D

LICITAÇÃO
ADITIVO DE ACRÉSCIMO

1º Termo Aditivo de acréscimo Contrato Administrativo n° 124/2022, Processo: 20221020012, referente a Adesão Nº 06/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob 12.226.205/0001-79 e a Empresa COMERCIAL D R LTDA, com o CNPJ sob n° 32.015.855/0001-82. Objeto: Alteração na melhor forma de direito onde o valor ultrapassará de 2.091.640,00 (Dois milhões, noventa e um mil seiscentos e quarenta reais), montante contratado atualmente, para R$ 2.614.550,00 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um aumento de 25% no valor de R$ 522.910,00 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e dez reais), dentro do limite legal. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito Municipal e Eduarda Wanderley Santos Valença - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:00497556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 07 de julho de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:53D2429F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 07 de julho de 2023, às 13:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:CF5C6AAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Lino, CNPJ N° 12.248.878/0001-20, Rua do comércio, 416, torna público que requer ao IMA/AL, a licença ambiental para construção de um passeio com entroncamento e iluminação pública entre a Av. Floriano Peixoto e Av. Mário covas, na entrada principal da cidade de Novo Lino-AL. Foi determinando estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:20760FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.2023

DSIPENSA 07/2023
PROCESSO ADM. Nº. 1000031003012023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.406.062/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo e de curso preparatório com Capacitação de 16 horas para os Conselheiros Tutelares, sobre as temáticas referentes à atuação do trabalho do Conselheiro Tutelar no Município de Novo Lino/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 02 de maio de 2023. Valor Global do contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DF619FEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0605045/2023 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO:Contratação de show artístico musical de Ítalo Barbosa e Banda, a se realizar nos tradicionais festejos juninos "São João do Povo" no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a **JOHN LENNON MARCULINO SLVA,** inscrita no CNPJ nº 49.150.718/0001-53, com sede na Rua São Francisco, nº 1068, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de Junho de 2023

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8DDDDDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0605045/2023 - AVFG **- Contrato de Inexigibilidade nº 32/2023.**
Objeto: Contratação de show artístico musical de Ítalo Barbosa e Banda, a se realizar nos tradicionais festejos juninos "São João do Povo" no Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **JOHN LENNON MARCULINO SLVA,** inscrita no CNPJ nº 49.150.718/0001-53, com sede na Rua São Francisco, nº 1068, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 de Junho de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de Junho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D2442FC4

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DE CONTRATO

IPREV/OAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: IPREV/OAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL, inscrito no CNPJ sob nº 10.574.106/0001-52, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Divone Sales de Alencar Diniz, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

IPREV de Olho D'água das Flores, 22 de junho de 2023.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:DF2B4E1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 PROCESSO N.º 0123.0008-2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação estrutura física (palco, som, iluminação e demais equipamentos e materiais para realizações de eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem).

PROPOSTA VENCEDORA

TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS - CNPJ nº: 07.330.884/0001-91
Lote 01: Valor Global R$ 36.458,00
Valor Total: R$ 36.458,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais)
Valor total dos lotes adjudicados: R$ 36.458,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais).

Olho D'água do Casado/AL, 22 de junho de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5428E61E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 01/2023-01 – Processo nº 0120010/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020 – Contratado: MANOEL NEUTON PINTO (CNPJ 007.047.238-67) – Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Itens: 1 – Abacate; 2 – Abacaxi; 3 – Abóbora de Leite; 6 – Batata Doce) – Valor global: 22.894,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP 01/2023-02 – Processo nº 0120010/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL (CNPJ Nº 10.706.335/0001-83) – Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Itens: 4 – Alface Crespa; 5 – Banana Prata; 6 – Batata Doce; 7 – Batata Inglesa; 8 – Beterraba; 9 – Cebola Branca; 10 – Cenoura; 11 – Coentro; 12 – Goiaba; 13 – Inhame; 14 – Laranja Pêra; 16 – Mamão Papaia ou Formosa; 17 – Manga Espada; 18 – Manga Tommy; 19 – Melão; 20 – Melancia; 21 – Milho Verde; 22 – Pimentão Verde; 23 – Repolho Branco; 24 – Tangerina; 25 – Tomate; 26 – Umbú) – Valor global: 368.648,50 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP 01/2023-03 – Processo nº 0120010/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020 – Contratado: COOPERATIVA INDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA (CNPJ N° 10.589.833/0001-93) – Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Itens: 27 – Açúcar Cristal; 35 - Manteiga) – Valor global: 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP 01/2023-04 – Processo nº 0120010/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO (CNPJ Nº 12.705.463/0001-38) – Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Itens: 31 – POLPA DE ACEROLA; 32 - POLPA DE MANGA) – Valor global: 38.570,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP 01/2023-05 – Processo nº 0120010/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16) – Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Itens: 33 - Bebida Láctea de Frutas; 34 - Leite em Pó Integral; 36 - Queijo Coalho) – Valor global: 113.006,00 (cento e treze mil e seis reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP 01/2023-06 – Processo nº 0120010/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020 – Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DE ALAGOAS (CNPJ Nº 05.433.506/0001-08) – Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Item: 37 – Frango Caipira) – Valor global: 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:988FADB5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0120010/2023
Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2023, referente ao Processo nº 0120010/2023, HOMOLOGO o presente chamamento público para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

MANOEL NEUTON PINTO (CPF Nº 007.047.238-67) – Itens: 1 – ABACATE; 2 – ABACAXI; 3 – ABÓBORA DE LEITE; 6 – BATATA DOCE – Valor global: R$ 22.894,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais);

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL (CNPJ Nº 10.706.335/0001-83) – Itens: 4 – ALFACE CRESPA; 5 – BANANA PRATA; 6 – BATATA DOCE; 7 – BATATA INGLESA; 8 – BETERRABA; 9 – CEBOLA BRANCA; 10 – CENOURA; 11 – COENTRO; 12 – GOIABA; 13 – INHAME; 14 – LARANJA PÊRA; 16 – MAMÃO PAPAIA OU FORMOSA; 17 – MANGA ESPADA; 18 – MANGA TOMMY; 19 – MELÃO; 20 – MELANCIA; 21 – MILHO VERDE; 22 – PIMENTÃO VERDE; 23 – REPOLHO BRANCO; 24 – TANGERINA; 25 – TOMATE; 26 – UMBÚ – Valor global: R$ 368.648,50 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

COOPERATIVA INDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA (CNPJ N° 10.589.833/0001-93) – Itens: 27 – AÇÚCAR CRISTAL; 35 - MANTEIGA – Valor global: R$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO (CNPJ Nº 12.705.463/0001-38) – Itens: 31 – POLPA DE ACEROLA; 32 - POLPA DE MANGA – Valor global: R$ 38.570,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta reais).

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16) – Itens: 33 - BEBIDA LÁCTEA DE FRUTAS; 34 - LEITE EM PÓ INTEGRAL; 36 - QUEIJO COALHO – Valor global: R$ 113.006,00 (cento e treze mil e seis reais).

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DE ALAGOAS (CNPJ Nº 05.433.506/0001-08) – Item: 37 – FRANGO CAIPIRA – Valor global: R$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais)

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:6789CA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 313/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o (a) Sr. (a) **GLAUCO AMADEU DE LIMA GOMES PINTO**, inscrito (a) no CPF nº 125.512.054-17, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTRATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 20 de Junho de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:01C9702B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 313/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR**, o (a) Sr. (a) **SALENE VIEIRA CARDOZO**, inscrito (a) no CPF nº 871.499.404-63, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 21 de Junho de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:F67298B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 24, DE 22 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 41, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2023 e define pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 29 de junho de 2023 (Dia de São Pedro) previsto no art. 1°, do Decreto Municipal nº 41, de 27 de dezembro 2022, **para o dia 30 de junho de 2023**, no âmbito do município de Pão de Açúcar/AL.

Art. 2° O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 22 de junho de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:A901649F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01160012/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias e seus Setores.
Data de realização: 12 de julho de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:10B03483

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - 2ª CHAMADA

A Central de Licitação do município de Pariconha/AL torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023 – 2ª chamada, Processo n.º 02020013/2023, do tipo Menor preço por item, conforme especificado no Edital.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
Data da retomada: 26 de junho de 2023, às 09h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0FD892EB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - 3ª CHAMADA

A Central de Licitação do município de Pariconha/AL torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2023 - 3ª chamada, Processo n.º 01200007/2023, do tipo Menor preço por item, conforme especificado no Edital.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas plásticas.
Data da retomada: 26 de junho de 2023, às 13h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:54A77D5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2023. **OBJETO:** O OBJETO DA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PARQUES DE EUCALIPTO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Data: **07/07/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de junho de 2023.

ESTERFANIA O. NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A4F5DFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE REVISÃO

TERMO DE REVISÃO DA ARP Nº **111/2022**
PROCESSO: 0529-0016/2023 **PE- 33.1/2022**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **CNPJ:** 14.061.845/0001-00. Revisão do valor do item 01. Passará de **R$ 70.459,29** (**valor mensal**), para **R$ 37.000,00** (**valor mensal - atual**).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM SISTEMAS DE PAINÉIS DIGITAIS DE LED INTERNO E EXTERNO.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO,
Pelo Órgão Gerenciador; E,

THIAGO HENRIQUE PESSOA,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:118221DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **58/2023**
PROCESSO: **0123-0051/2023. PE- 09/2023**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ: **32.850.995/0001-76,** vencedora do Lote Único: 01, com valor total de **R$ 31.500,00.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 (Equipamentos e material permanente).
Fonte: 15001001

Funcional programática: 12.361.0002.4021 (Gestão das Ações do Ensino Fundamental);
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 (Equipamentos e material permanente);

Fonte: 15400000

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **22/06/2023** até **31/12/2023**, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo CONTRATANTE; **e**, **FILIPE LUIS BOHRER**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FBB3C2C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 368, 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

– as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
– a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
– as disposições relativas às despesas com pessoal;
– as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2024;
Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2024/2026;
Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2024/2026;
Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2024/2026;
Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2024/2026;
Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2022;
Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2024;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2020 a 2022;
Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2024/2026.
§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 1.447, DE 14 DE JUNHO DE 2022**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2024, 2025 e 2026.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2024, em relação à previsão de arrecadação para 2023.

§ 7º - Como providências, no **ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

– Dos tributos de sua competência;
– De atividades econômicas;
– De transferências constitucionais ou voluntárias;
– Das alienações;
– Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
– Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

– Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
– A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
– Alterações na legislação tributária;
– A variação do índice de preços;
– A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2020 a 2022) e a previsão para 2023.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2024 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
– Orçamento Fiscal;
– Orçamento da Seguridade Social; III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

– a fundos especiais;
– às ações de saúde;
– às ações de assistência social;
– à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2024, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

– texto da lei;
– quadros orçamentários consolidados;
– anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
– demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2023**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2023**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2023.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para

2024 em relação ao exercício financeiro de 2023, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2024.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2024.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2023, que será enviado pelo Poder Executivo até **31 de agosto de 2023**, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

– os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
– outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
– atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS
Certidão Negativa junto à Receita Federal
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
Certidão Negativa junto ao FGTS
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS
Certidão Negativa junto à Receita Federal
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

- As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

- As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

- As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

- As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar- se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2024, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2024, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de: I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

– Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
– Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
– Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2024, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
- concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- reforma do plano de carreira do magistério público municipal; IV - alteração da estrutura de carreiras;
- admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas; VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57,
§6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

– situações de emergência ou calamidade pública;
– situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
– a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2024, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

– No Poder Executivo:
diárias;
realização de serviço extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios

– No Poder Legislativo:
diárias;
realização de serviço extraordinário
aquisição de material de consumo
realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

– das despesas com pessoal e encargos sociais;
– das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
– das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
– das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
– das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
– das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2024, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22**.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR,** deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

– ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
– a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
– à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
– a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
– a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2024.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 21 de junho de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:AB9988F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 120230303005/2023

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2023, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 120230303005/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 3.860.512,07 (três milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e sete centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D996B86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 01/2023 – Processo nº 120230303005/2023 – Concorrência nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola de 10 salas de aula – Valor global: R$ R$ 3.860.512,07 (três milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:37F080FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120230506015/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Roger Rocha, para a realização do Festival do Milho através da empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 47.390.071/0001-01, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B3D10B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120230506015/2023 – Processo Administrativo nº 120230506015/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 47.390.071/0001-01 – Objeto: contratação da atração artística Roger Rocha, para a realização do Festival do Milho, – Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:7C9752DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 220232501023/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2023, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 220232501023/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 1.030.065,84 (um milhão e trinta mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:713F25AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120230706002/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Maria Clara, para a realização do Festival do Milho através da empresa MARIA CLARA CHAVES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.056.304/0001-95, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AADBE98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP01/2023 – Processo nº 220232501023/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto: contratação da obra de engenharia referente a construção do complexo de saúde – Valor global: R$ 1.030.065,84 (um milhão e trinta mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C7FA1565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120230706002/2023 – Processo Administrativo nº 120230706002/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MARIA CLARA CHAVES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.056.304/0001-95 – Objeto: contratação da atração artística Maria Clara, para a realização do Festival do Milho, – Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:26F07996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120230506014/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Nordestinos do Forró, para a realização do Festival do Milho através da empresa JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES – CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAL E DE TURISMO - CNPJ nº 14.915.628/0001-21, no valor global de R$ 60.000,00

(sessenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:955C99FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120230506014/2023 – Processo Administrativo nº 120230506014/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES – CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAL E DE TURISMO - CNPJ nº 14.915.628/0001-21 – Objeto: contratação da atração artística Nordestinos do Forró, para a realização do Festival do Milho, – Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:FE6552AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120230606011/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Sandy e Markelyne, para a realização do Festival do Milho através da empresa ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9CEFDA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120230606011/2023 – Processo Administrativo nº 120230606011/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25 – Objeto: contratação da atração artística Sandy e Markelyne, para a realização do Festival do Milho, – Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:39C81B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120230606012/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Banda Karisma, para a realização do Festival do Milho através da empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2D0CC84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120230606012/2023 – Processo Administrativo nº 120230606012/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85 – Objeto: contratação da atração artística Banda Karisma, para a realização do Festival do Milho, – Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C06CE605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120232106002/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Banda DJ Rafa, para a realização do Festival do Milho, nos dias 25 e 28 de junho, através da empresa ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.226/0001-63, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:DF5FC148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120232106002/2023 – Processo Administrativo nº 120232106002/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.226/0001-63 – Objeto: contratação da atração artística DJ Rafa, para a realização do Festival do Milho nos dias 25 e 28 de junho, – Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:5FDD7959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo e Feriado no âmbito do município nas datas que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e feriado no âmbito do município nos dias que menciona:
26 de junho – Segunda-feira – Ponto Facultativo;
29 de junho – Quinta-feira – Feriado – Alusivo a São Pedro.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.
Art. 3º - O feriado do item II do art. 1º incluirão as instituições bancárias e operadoras financeiras atuantes no município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 22 de junho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 22 de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:6E588100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023

DE 20 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, XII, da Lei Orgânica do Município de Quebrangulo/AL, e também, com os fundamentos nos Artigos 5º, XXIV, 182, caput e §3º, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pelo preço total de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), o imóvel localizado na Avenida 15 de novembro, s/n, Centro, Quebrangulo/AL, coordenadas geográficas do ponto da entrada da frente do prédio, 9º10'04,6"S 36º28'29,5ºW, de propriedade da Sra. Maria Tereza Costa Brandão, registrado no livro 3-F, fls. 76, número 2.818, de 11/02/1975, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quebrangulo/AL, contendo 03 (três) lotes residenciais que totalizam área de 2.235,42m2, conforme memorial descritivo:
ÁREA 01 – terreno plano de frente para Avenida 15 de novembro com as seguintes dimensões. Frente mede 50,17m com a Avenida 15 de novembro; fundos mede 50,17m com a via local, lateral direita mede 30,63m com a vida de acesso ao Salão Space Fest; e lateral esquerda mede 30,63m com a via de acesso ao Rio Paraíba, totalizando uma área de 1.826,32m2;
ÁREA 02 – terreno plano medindo 7,32m de frente com a Via Local; fundos mede 7,32m com o Rio Paraíba; lateral direita mede 27,60m com a via de acesso ao Rio Paraíba e lateral esquerda mede 27,60m com o lote 03, totalizando uma área de 204,55m2;
ÁREA 03 – terreno plano medindo 7,32m de frente com a Via Local; fundos mede 7,32m com o Rio Paraíba; lateral direita mede 27,60m com a área 02 e lateral esquerda mede 27,60m com área do Sr. Irajá Brandão, totalizando uma área de 204,55m2.
Art. 2º A área cuja aquisição é autorizada pelo presente Decreto destina-se à construção de uma área de recreação, com intuito de incentivar o lazer e as práticas esportivas para a população e a promoção social.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata este Decreto, para os fins e efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão feitas por conta de dotação do Orçamento do Município.
Art. 5º O valor estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar do Laudo de Vistoria e Avaliação.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo, 20 de junho de 2023

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8562F2E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MATERIAIS PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA Processo Nº 05160019/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de junho de 2023.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:5C72C646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de SONDA DE GASTRONOMIA **Processo Nº 0620.0032/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de junho de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:402E93C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de CERTIFICADO DIGITAL **Processo Nº 0619.0038/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de junho de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:9444C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de CORTINAS E PERCIANAS COM BLACKOUT **Processo Nº 0621.0049/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de junho de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:10E4714B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
21º lugar – WILLIAM EWERTON DOS SANTOS – Insc. 428611
22º lugar – BRUNO PEREIRA ANDRADE – Insc. 534396
23º lugar – JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO – Insc. 410921

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37º lugar – JULIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA – Insc. 406837
38º lugar – SUZANE MARYANNE RORIGUES MORAIS – Insc. 396764

CARGO: COVEIRO
6º lugar – GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA - Insc. 402669

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
136º lugar – VIVIANE SALES DA SILVA – Insc. 415521
137º lugar – RAYANE OLIVEIRA DA SILVA GOMES – Insc. 427935

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 21 de Junho de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021 00

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3EC880B7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03140016/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 03140016/2023 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, Processo Administrativo n° 03140016/2023. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, CNPJ sob n° 06.198.619/0064-12, no valor de R$ 5.849,10 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 22 de junho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E6947E1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 01/2020, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 01.02.055/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R$ 386.051,60 (trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

.ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F2181733

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 03/2020, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 02.10.043/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R$ 252.537,92 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C0A8AFAD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 06/2020, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 07.29.022/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 1.870.345,77 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9FB9443F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 07/2020, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 08.06.001/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 3.197.600,33 (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CD101607

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 08/2020, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 08.06.002/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R$ 240.144,11 (duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)..

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:708E5316

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 09/2020, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 10.29.032/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SCT CONSTRUÇOES LTDA – EPP, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, pelo valor global de R$ 334.759,90 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B2E1E0C9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.13.020/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística PALHAÇO MIXURUCA E BANDA, através da empresa TURMA DO BIRIBINHA LTDA – (CNPJ nº 04.070.210/0001-07), para a realização dos Festejos natalino, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D796E864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX- 12.13.020/2019 – Processo nº 12.13.020/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: TURMA DO BIRIBINHA LTDA, (CNPJ nº 04.070.210/0001-07) – Objeto: Contratação de atração artística – Palhaço Mixuruca e Banda, visando a realização dos festejos natalinos do município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:07248EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **04.06.186/2020-1** – Processo nº 04.06.186/2020 – Ata de Registro de Preços nº PP08/2019 - SRP (Processo n° 03.15.002/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Contratada: **LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ nº 08.529.008/0001-51)** – Objeto: Aquisição de combustível automotivos visando atender a necessidade do Município de Santana do Ipanema – Valor global: R$ 424.965,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº **04.06.186/2020-2** – Processo nº 04.06.186/2020 – Ata de Registro de Preços nº PP08/2019 - SRP (Processo n° 03.15.002/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Contratada: **ADILZA S. F. RAMOS (CNPJ nº 01.332.922/0001-69)** – Objeto: Aquisição de combustível automotivos visando atender a necessidade do Município de Santana do Ipanema – Valor global: R$ 713.878,10 (setecentos e treze mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:12AB6B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07.16.040/2020 – Processo nº 07.16.040/2020 – Ata de Registro de Preços nº PP14/2019-SRP (Processo nº 02.20.023/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Contratado: ANDERSON SOARES COSTA - ME (CNPJ nº 05.268.942/0001-79) – Objeto: Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas – Valor global: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2BE3D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE50/2022-5– Processo nº 01.26.0036/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 50/2022- SRP (Processo n° 08.11.0029/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA– CNPJ nº 38.014.290/0001-03 – Objeto contratual: aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica itens remanescentes– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C4D8AC5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES – CNPJ 26.196.404/0001-96,** no valor total de R$ 2.528.552,40 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:057BB354

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 16 DE JUNHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DE ENVIO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA/LDO/LOA) E ADOTA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo que dispõe o inciso VI do art. 70, combinado com o §6º do art. 106, ambos da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os prazos para encaminhamento à Câmara Municipal, dos projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que versa sobre o Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anuais, são as seguintes:

I – até 30 de setembro do primeiro ano de mandato do Prefeito eleito, o projeto relativo ao Plano Plurianual;

II – até 31 de maio, anualmente, para o projeto de lei relativo a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – até 31 de outubro, anualmente, para o projeto de lei relativo a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo Único. O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de leis que ainda não estejam pautados para votação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 16 de Junho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:92D94F60

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 807/2023, DE 16 DE JUNHO 2023

LEI Nº 807/2023, de 16 de Junho 2023

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado, o Conselho Municipal de Educação de São José da Tapera/AL, órgão consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador, mobilizador, de controle social e de assessoramento na área de Educação, nos termos em que dispuser esta lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será constituído por 13 (treze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, que serão nomeados dentre os indicados ao Prefeito Municipal, com mandatos estipulados na forma desta Lei, representantes da sociedade civil e do poder público, indicados pelas suas respectivas entidades.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação será constituído da seguinte estrutura:

I – Câmara da Educação Básica: (5)

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante do magistério público municipal;
1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
1 (um) representante das Escolas Privadas, preferencialmente de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver.

II – Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007: (8)

2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quis pelo menos 1 (um) esteja lotado na Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante do magistério da educação básica pública municipal;
1 (um) representante dos servidores técnico administrativos das Unidades de educação da Rede Pública Municipal;
1 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica da Rede Pública Municipal, que não sejam servidor público municipal;
1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor público municipal.

§1º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

Art. 3º - O Conselho será presidido por Presidente e Vice-Presidente, esta função será exercida por integrantes do Conselho, todos eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação, que será escolhido pela maioria dos conselheiros, em eleição com votação secreta ou por aclamação, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

Parágrafo Único – O processo de votação para eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho será regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 4º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por um mandato consecutivo.

Art. 5º - Ocorrendo vacância no Conselho Municipal de Educação, o Conselheiro Suplente assume o mandato, e no seu impedimento será nomeado novo membro que completará o mandato do Conselheiro destituído, podendo este, nesse caso, ser reconduzido ao cargo para novo mandato.
Art.6º- Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão desempenhar suas atividades profissionais no Município.

Art. 7º- O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de caráter relevante os serviços prestados e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.

Parágrafo Único - Será concedida alimentação e proporcionado transporte para as funções inerentes ao cargo, quando necessário.

Art. 8º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária, condicionadas à dotação orçamentária própria.

Art.9º - As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O (a) Secretário(a) Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de sessenta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com as devidas justificativas.

§ 2º - Vencido o prazo previsto no §1º deste artigo, as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.

Art.10 - Os recursos orçamentários necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária própria, alocadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art.11 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura e o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.

Art. 12 - São órgãos do Conselho Municipal de Educação: o Plenário e as Comissões.

§ 1º - O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Educação e reunir-se-á ordinária e extraordinariamente em Reuniões convocadas pelo Presidente, em data, hora e local, previamente fixados, deliberando com maioria simples dos membros presentes.

§ 2º - Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, o Conselho Municipal de Educação disporá das seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Educação Infantil;

II – Comissão de Ensino Fundamental.

§ 3º - A fim de desincumbir-se de encargo não específico das Comissões Permanentes, poderá o Presidente constituir Comissão Especial para tarefa determinada.

§ 4º - Cada Comissão escolherá um Coordenador que designará o relator de cada processo submetido à Comissão.

§ 5º - Compete ao relator apresentar parecer nos prazos estabelecidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 13 - São competências do Conselho Municipal de Educação:

I - Manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Educação, organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino;

II – Manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;

III – Participar da reelaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

IV – Assistir e Orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino municipal;

V – Elaborar e reformular seu Regimento Interno que deverá ser homologado pelo Poder Executivo Municipal;

VI – Participar do Conselho do FUNDEB;

VII - Promover diligência, por meio das Comissões Permanentes ou Especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

IX – Mobilizar a Sociedade Civil para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no sistema regular de ensino;

X – Supervisionar o Censo Escolar anual e acompanhar a Matrícula da População em Idade Escolar, em todas as suas modalidades, buscando alternativas e indicando caminhos com vistas a redução da evasão escolar;

XI - Exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas.

Art. 14 – São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Estudantes que não sejam emancipados; e

IV – Pais de alunos que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 – A formação do Conselho Municipal de Educação deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a partir da sanção desta lei, devendo dentro deste prazo as entidades membras indicarem seus representantes.

Art. 16 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 487/2010, de 23 de abril de 2010.

São José da Tapera /AL, 16 de Junho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5B23A118

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE Nº 19/06.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.008.140623** cujo objeto é **aquisição de material permanente do tipo: impressora multifuncional.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 001.220623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:3CBF8453

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE Nº 20/06.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.002.210623** cujo objeto é **aquisição de rádios comunicadores digital, tipo HT e rádios transceptores móveis (base ou fixo)**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.220623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:8B2FCE35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de São Miguel dos Milagres -AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **06/07/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de junho de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B48868E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground e Brinquedos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **07/07/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de junho de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2FF84525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico **nº 08/2023** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de **SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, em favor da empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de junho de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:08B15E94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
5º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 05/2021 – Processo nº 3003891/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço n° 05/2021 (Processo nº 0616004/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º,I) – Contratado: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ Nº 31.593.560/0001-20 – Objeto contratual: obra de engenharia para construção de um campo society no sitio Bonito no Município de Tanque D'Arca – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da alteração do valor do contrato 3 -Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A9025A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0310022/2022- PE-18/2021– Processo nº 232302000/2023 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade Processo nº 0310022/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º) – Contratado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91 – Objeto contratual: prestação de serviços prestação de serviços de engenharia – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1C7378DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DOS EMVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS EMVELOPES DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do **JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº **01/2023**, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para **construção de pórtico de identificação na entrada da cidade do Município de Tanque D'Arca/AL**. Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação a CPL declarou o seguinte resultado::

LICITANTES	SITUAÇÃO/OBSERVAÇÃO
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ N° 17.872.922/0001-91	**HABILITADA**, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
JC3 ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 27.263.594/0001-80	**HABILITADA**, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇÇOS LTDA CNPJ Nº 23.085.532/0001-74	**HABILITADA**, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ Nº 22.648.905/0001-05	**HABILITADA**, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
FJC SANTANA ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 37.565.730/0001-40	**INABILITADA**, NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL REFERENTE AOS ITENS 6.2.3.3 (CONCRETO ARMADO, COM BLOCO RETANGULAR NO VALOR MÍNIMO DE 7 M3), CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:23CD2735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 06/2022

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 06/2022 – Processo nº 3003892/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço n° 06/2022 (Processo nº 0503017/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º,I) – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05 – Objeto contratual: contrato de prestação de serviços de engenharia civil construção da sede da Prefeitura de Tanque D'Arca/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da alteração do valor do contrato, 3 – Da inclusão de dotação orçamentária, 4 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7C2A35DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL informa que está aberto o Chamamento Público para o credenciamento de bandas de música completas, trios de forró, cantores individuais, quadrilhas e grupos de coco de roda, visando compor a grade de apresentações e eventos promovidos pela administração municipal.

Interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail: culturaesportelazer@taquarana.al.gov.br, pelo número 82 99946-6126 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura do município no endereço: Praça Papa João Paulo II, Centro, Taquarana - AL 57640000 para solicitar o Termo de Referência completo com todas as informações detalhadas para o credenciamento.

O prazo para o credenciamento será de 02 (dois) dias, a contar da data desta publicação.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:23DDC405

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Rosangela da Trindade Santos,** Diretora de Gestão Educacional, inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.571.224-11, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:7F40789E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Ana Clarícia dos Santos Costa,** Coordenadora da Formação Continuada – Anos Finais, inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.277.964-50, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:65887C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr**. Givaldo Natividade Costa,** Diretor de Gestão de Pessoas, inscrita no CPF/MF sob o nº. 923.697.154-72, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:FB68E2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr**. Adriano Santos da Silva,** Diretor de Gestão de Administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.296.084-03, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:92CAB78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr**. José Raimundo da Silva,** Coordenador Geral de Formação Continuada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 955.565.594-49, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:D0B830F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Danielle Simone Oliveira dos Santos,** Diretora de Formação Continuada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.009.004-51, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:0D7AA1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr**. Afonso Vicente de Almeida,** Coordenador Geral de Gestão Educacional, inscrito no CPF/MF sob o nº. 956.936.884-53, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:41CBE68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Jeane Maria Jesus dos Santos,** Coordenadora Geral de Gestão Família e Escola, inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.133.384-16, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:194AD8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Juliana Aparecida de Jesus,** Coordenadora Geral de Programas e Projetos Pedagógico, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.388.574-66, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:93C461EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Iracilda da Silva Almeida,** Coordenadora Geral de Práticas Pedagógicas, inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.648.874-01, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:4B3F83E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Maria José da Silva Santos,** Coordenadora da Formação Continuada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.888.384-00, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:36DFE40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Lilian Cristina da Silva,** Diretora de Gestão Financeira e Orçamentária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.544.364-16, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:8F134278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Eliene de Oliveira Santos,** Assessora Especial, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:577F9946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos,** Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 469.764.504-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará

nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para participar do XXI Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Alagoas, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:ED3B6A0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 001/2023-GDSAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009 e Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 033/2021, com fulcro na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e Decreto Municipal nº 012/2014 de 15 de agosto de 2014, suas modificações complementares e/ou posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em especial as Dispensas de Licitações, instaurados no âmbito desta Autarquia, cujos mandatos serão exercidos, em caráter de exclusividade e sem prejuízos para suas respectivas atividades, composta pelos seguintes membros.

I. Flávio do Nascimento Santos, sob o CPF/MF n°. 083.425.524-38 – Presidente;
II. Douglas da Silva Santos, sob o CPF/MF n°. 086.286.524-77- Membro; e
III. Adilson Nunes da Silva, sob o CPF/MF n°. 118.097.374-78 - Membro.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete em Teotônio Vilela – AL, 22 de junho 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:0BC3767E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 Contrato nº 18.06-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresaCIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Valor: R$1.068.085,80 (um milhão, sessenta eoito mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18 de junho de 2023.Signatários: MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR HAROLDO JOSÉ BARBOSA,Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA,CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 Contrato nº 18.06-02/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresaTEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Valor: R$727.096,00 (setecentos e vinte e setemil e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18 de junho de 2023.Signatários: MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR HAROLDO JOSÉ BARBOSA,Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE Givaldo Vieira de Santana,TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 Contrato nº 18.06-03/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresaAZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERALLTDA, inscrita no CNPJ nº 49.683.107/0001-70. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Valor: R$63.960,00 (sessenta e três mil,novecentos e sessenta reais),. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18 de junho de 2023.Signatários: MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR HAROLDO JOSÉ BARBOSA,Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE Andreza Sobral da Silva,AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERALLTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:289B8578

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 042/2023 - Processo nº 02130035/2023 - Concorrência nº 01/2023 - Contratada: **DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 24.509.006/0001-57. Objeto: Reformas de Escolas no Município De Viçosa/AL - Valor global: **Lote 01 - Reforma da Creche Paulo Brandão, é de R$ 771.646,49 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** - Lote **05 - Reforma do Centro de Multiatividades do Centro de Educação Maria Salete Carnaúba Acioly Vilela, é de R$ 1.616.604,39 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/06/2023- Signatários: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito – Secretaria Municipal de Educação/ Iolanda Katia de Almeida Tenório/Órgão Gerenciador - Delta Serviços Gerais Ltda-Epp/Amauri Raimundo dos Santos /Representante Legal/Contratada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4CCA9C47

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 043/2023 - Processo nº 02130035/2023 - Concorrência nº 01/2023 - Contratada: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 17.872.922/0001-91. Objeto: Reformas de Escolas no Município De Viçosa/AL - Valor global: **Lote 02 - Reforma da Escola Municipal Elias Leite dos Passos é de R$ 779.149,25 (setecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) - Lote 03 - Reforma da Escola Municipal Frei Damião é de R$ 669.150,44 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), Lote 07 - Reforma Da Escola Municipal São José é de R$ 1.017.485,01 (um milhão e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo**). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/06/2023- Signatários: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito – Secretaria Municipal de Educação/ Iolanda Katia de Almeida Tenório/Órgão Gerenciador - M D M dos Santos Engenharia Ltda-Epp/ Marcos Douglas Medeiros dos Santos/Representante Legal/Contratada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4BEE3BE4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato do Contrato nº 044/2023 - Processo nº 02130035/2023 - Concorrência nº 01/2023 - Contratada: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 34.348.652/0001-33. Objeto: Reformas de Escolas no Município De Viçosa/AL - Valor global: **Lote 04 - Reforma da Quadra da Escola Municipal de 1° Grau Manoel Firmino T. de Vasconcelos é de R$ 888.853,91 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Lote 06 - Reforma e Ampliação Do Centro Maria Salete Carnaúba Acioly Vilela é de R$ 1.207.588,56 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/06/2023- Signatários: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito – Secretaria Municipal de Educação/ Iolanda Katia de Almeida Tenório/Órgão Gerenciador/Metra Construções Ltda-Epp/ Cristiano Félix /Representante Legal/Contratada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4FC1B471

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:
CATEGORIA MÚSICO INDIVIDUAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2303	Cimar do SAX	Alucimar Feitosa dos Santos	007.477.244-90
02	2330	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
03	2333	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2322	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
02	2324	Dupla Kaio Vitor e Ellen Mendonça	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
03	2331	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
04	2334	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
05	2339	Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
06	2340	Dupla Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
07	2344	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
08	2347	Dupla Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
09	2348	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
10	2349	Dupla Rubens de Sá e Juca Santana	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
11	2353	Dupla Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
12	2366	Dupla Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2309	Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
02	2310	Grupo Rubens de Sá	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
03	2316	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
04	2320	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
05	2323	Grupo Kaio Vitor	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
06	2329	Grupo Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
07	2335	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
08	2337	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
09	2338	Grupo Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
10	2342	Jeffin Carvalho	Jeferson Balbino de Carvalho Bezerra	010.534.084-71
11	2346	Grupo Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
12	2352	Grupo Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
13	2355	Grupo Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
14	2362	Grupo Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
15	2364	Grupo Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
16	2367	Grupo Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
17	2369	Fabinho Pressão	Fábio dos Santos Silva	082.213.564-76

CATEGORIA BANDA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2304	S M Produções Artísticas	Suzi Mariana Bezerra Gomes	27.711.434/0001-56
02	2305	Banda Amigos de Viola	Iram Medeiros de Oliveira	152.970.124-49
03	2306	Duda Neto & Banda	José Pedro Neto	532.354.365-53
04	2308	Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
05	2311	Rubens de Sá e Banda	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
06	2312	Groove City	Almir Firmino da Silva	156.284.354-06
07	2313	Carlinha Show e Banda	Carleane Pereira Rodrigues	053.867.954-90
08	2317	Banda Irailde Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
09	2318	Banda Legal D+	Banda Legal D+	49.374.274/0001-30
10	2319	Forró da Dona	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
11	2321	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
12	2325	Banda Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
13	2328	Mayara Sandes	Mayara Glayce Feitosa dos Santos	429.977.108-71
14	2336	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
15	2341	Banda Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
16	2345	Banda Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
17	2350	Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
18	2354	Ronaldo Barreto e Banda	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
19	2359	Banda Tony Hits	Toni Silva Gomes	079.522.114-20
20	2360	Banda Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
21	2326	Banda Laerte Novaes	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
22	2327	Banda Júnior Guerra	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
23	2361	Banda Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
24	2363	Banda Bruno dos Teclados	Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12
25	2365	Banda Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
26	2368	Banda Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47

Abaixo, relação das propostas INABILITADAS:

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	2301	José Maria dos Santos	José Maria dos Santos	007.757.344-70	Itens 3.3 a, b, c, d, g, h, i, j, k, l.
02	2302	DJ Ciro	Cicero Valdevino de Souza Silva	096.814.544-21	Itens 3.3 c, j, k.
03	2314	Grupo Quinta Instrumental	Marcel Silva Garrido	059.634.144-07	Itens 3.3 c, e.
04	2315	Joelzinho & Banda	Joel Soares Filho	342.174.874-87	Itens 3.3 c, e
05	2343	Valtinho Basile e Tania Max	José Valter da Silva	742.784.015-15	Itens 3.3 b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
06	2351	Igor Santana	Igor Santana Produções	46.685.230/0001-32	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
07	2356	Banda Nem e Adriel	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
08	2357	Grupo SS4	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
09	2358	Fabinho Pressão	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:890C696E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº199 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Atualiza os Valores do Anexo II da Lei Municipal nº 56 / 2015, de dezembro de 2015. E das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi – AL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1ºEstabelece o aumento de 10% sobre o salário base, da TABELA A tabela no Anexo II (TABELA Nº 04-A e TABELA Nº 05-A, - (Professores de 25 horas e professores de 20 horas da Lei Municipal de nº 56/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2ºEstabelece o aumento da TABELA no Anexo II Cargos de Apoios e Administrativos: (TABELA Nº 01-A, TABELA Nº 02-A,(Cargo de Assistente Administrativo Educacional, Digitador, Secretario Escolar de 30 horas, Cargo de Auxiliar Administrativo Educacional (Auxiliar de Serviços Gerais), Vigia, Merendeira, Motorista de 30 horas) da Lei Municipal de nº 56/2015, de 30 de dezembro de 2015 para o salário mínimo vigente do ano de 2023.

Art. 3ºPassa a vigorar com os seguintes valores:

LEI MUNICIPAL Nº 199 DE 22 DE JUNHO DE 2023									
CARGO DE PROFESSOR DE 25 HORAS - TABELA Nº 04-A									
CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 5%									
NÍVEIS	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24	I (24-27)
MESTRADO/DOUTORADO (IV) 20%	4113,50	4319,17	4535,13	4761,89	4999,98	5249,98	5512,48	5788,11	6077,51
ESPECIALIZAÇÃO (III) 15%	3427,92	3599,31	3779,28	3968,24	4166,65	4374,99	4593,73	4823,42	5064,59
LICENCIATURA (II) 40%	2980,80	3129,84	3286,33	3450,64	3623,18	3804,33	3994,55	4194,28	4403,99
MAGISTERIO (I)	2129,14	2235,60	2347,38	2464,75	2587,98	2717,38	2853,25	2995,91	3145,71
CARGO DE PROFESSOR DE 20 HORAS - TABELA Nº 05-A									
CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 5%									

NÍVEIS	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24	I (24-27)
MESTRADO/DOUTORADO (IV) 20%	3292,86	3457,51	3630,38	3811,90	4002,49	4202,62	4412,75	4633,39	4865,06
ESPECIALIZAÇÃO (III) 15%	2744,05	2881,25	3025,32	3176,58	3335,41	3502,18	3677,29	3861,16	4054,21
LICENCIATURA (II) 40%	2386,13	2505,44	2630,71	2762,25	2900,36	3045,38	3197,65	3357,53	3525,40
MAGISTERIO (I)	1704,38	1789,60	1879,08	1973,03	2071,68	2175,27	2284,03	2398,23	2518,15

CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DIGITADOR, SECRETARIO ESCOLAR DE 30 HORAS - TABELA Nº 01-A											
CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 2,5%											
NÍVEIS	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24	I (24-27)	J (24-27)	K (27-30)
PÓS - GRADUAÇÃO (IV) 10%	R$ 1.677,06	R$ 1.718,99	R$ 1.761,96	R$ 1.806,01	R$ 1.851,16	R$ 1.897,44	R$ 1.944,88	R$ 1.993,50	R$ 2.043,33	R$ 2.094,42	R$ 2.146,78
GRADUAÇÃO (III) 10%	R$ 1.524,60	R$ 1.562,72	R$ 1.601,78	R$ 1.641,83	R$ 1.682,87	R$ 1.724,94	R$ 1.768,07	R$ 1.812,27	R$ 1.857,58	R$ 1.904,02	R$ 1.951,62
CURSO TÉCNICO (II) 5%	R$ 1.386,00	R$ 1.420,65	R$ 1.456,17	R$ 1.492,57	R$ 1.529,88	R$ 1.568,13	R$ 1.607,34	R$ 1.647,52	R$ 1.688,71	R$ 1.730,92	R$ 1.774,20
ENSINO MÉDIO (I)	R$ 1.320,00	R$ 1.353,00	R$ 1.386,83	R$ 1.421,50	R$ 1.457,03	R$ 1.493,46	R$ 1.530,80	R$ 1.569,07	R$ 1.608,29	R$ 1.648,50	R$ 1.689,71
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), VIGIA, MERENDEIRA, MOTORISTA DE 30 HORAS - TABELA Nº 02-A											
CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 2,5%											
NÍVEIS	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (24-27)	K (27-30)
PÓS - GRADUAÇÃO (V) 5%	R$ 1.680,87	R$ 1.722,89	R$ 1.765,97	R$ 1.810,11	R$ 1.855,37	R$ 1.901,75	R$ 1.949,30	R$ 1.998,03	R$ 2.047,98	R$ 2.099,18	R$ 2.151,66
GRADUAÇÃO (IV) 10%	R$ 1.600,83	R$ 1.640,85	R$ 1.681,87	R$ 1.723,92	R$ 1.767,02	R$ 1.811,19	R$ 1.856,47	R$ 1.902,88	R$ 1.950,46	R$ 1.999,22	R$ 2.049,20
CURSO TÉCNICO (III) 5%	R$ 1.455,30	R$ 1.491,68	R$ 1.528,97	R$ 1.567,20	R$ 1.606,38	R$ 1.646,54	R$ 1.687,70	R$ 1.729,89	R$ 1.773,14	R$ 1.817,47	R$ 1.862,91
ENSINO MÉDIO (II) 5%	R$ 1.386,00	R$ 1.420,65	R$ 1.456,17	R$ 1.492,57	R$ 1.529,88	R$ 1.568,13	R$ 1.607,34	R$ 1.647,52	R$ 1.688,71	R$ 1.730,92	R$ 1.774,20
ENSINO FUNDAMENTAL (I)	R$ 1.320,00	R$ 1.353,00	R$ 1.386,83	R$ 1.421,50	R$ 1.457,03	R$ 1.493,46	R$ 1.530,80	R$ 1.569,07	R$ 1.608,29	R$ 1.648,50	R$ 1.689,71

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, de 22 de junho de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:5C685308

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2023

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Maragogi-Al, no seguinte endereço: Rod Senador Arnon de Mello, n°49, Térreo – AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000.

Nro. AIT	Placa	Data	Prazo Defesa	Cód Infração / Desdobramento
MA00001190	PES-6D20	19/05/2023	26/07/2023	5819-1
MA00001166	PKZ-6B78	12/05/2023	26/07/2023	5487-0
MA00001131	EGD-4F43	07/05/2023	26/07/2023	5738-0
MA00000206	RGP-5J85	10/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001162	QLE-5201	12/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000248	KIL-5131	26/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00002018	RZT-6J68	26/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00000079	QYW-2G84	19/04/2023	26/07/2023	5835-0
MA00001225	SAJ-1F53	29/05/2023	26/07/2023	5819-1
MA00003261	ORK-1A27	01/06/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001178	PEC-5E74	15/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001127	QLM-9866	06/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001161	OHF-4542	12/05/2023	26/07/2023	5410-0
MA00001170	QLE-9482	12/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001036	OYY-9H91	07/04/2023	26/07/2023	5550-0
MA00000110	RZT-6J68	26/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00000077	QYW2G84	19/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00003093	RZQ-0A85	27/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001082	PDC-3J60	22/04/2023	26/07/2023	5550-0
MA00003106	RZX-4J35	28/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00000171	PDJ-3G53	08/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00003203	KKZ-0559	18/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000232	PGP-0761	18/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00003204	QTT-0037	19/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00000230	OHI-0A93	17/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00003150	PCD-0H35	06/05/2023	26/07/2023	5460-0
MA00000159	PDU-9820	04/05/2023	26/07/2023	5541-1
MA00003104	RZT-6J68	28/04/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000158	RZS-5G69	04/05/2023	26/07/2023	5452-2
MA00000139	RZP-7B13	28/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001110	PCS-8316	02/05/2023	26/07/2023	5541-1
MA00000104	KKW-9279	25/04/2023	26/07/2023	5452-4
MA00001100	PHJ-8J23	24/04/2023	26/07/2023	5835-0
MA00000165	PEA-0502	04/05/2023	26/07/2023	5738-0

MA00000146	RZM-6E74	03/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001112	EKN-6C12	05/05/2023	26/07/2023	5550-0
MA00003102	QOX-6A14	28/04/2023	26/07/2023	7625-1
MA00003173	QTT-9932	11/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00003174	QTT-9932	11/05/2023	26/07/2023	7340-0
MA00000194	QWI-1525	10/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001137	OYM-7111	10/05/2023	26/07/2023	5550-0
MA00003169	RGO-7H55	11/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001042	EQJ-7152	08/04/2023	26/07/2023	5541-3
MA00001075	PIN-2F75	21/04/2023	26/07/2023	5568-0
MA00001117	RZG-8H07	05/05/2023	26/07/2023	5541-1
MA00001079	KJD-5153	21/04/2023	26/07/2023	5541-3
MA00001095	RZK-5C56	23/04/2023	26/07/2023	5835-0
MA00000176	ORL-1D07	08/05/2023	26/07/2023	5452-2
MA00001123	NQF-9191	06/05/2023	26/07/2023	5193-0
MA00000157	QLK-4073	04/05/2023	26/07/2023	5452-2
MA00001047	PCO-2844	10/04/2023	26/07/2023	7625-1
MA00003158	QLE-8F18	06/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001124	OHI-0A93	06/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00003130	OHE-3702	03/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00000163	PDI-7D03	04/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001111	MVG-5251	02/05/2023	26/07/2023	5541-1
MA00003124	QWL-5B21	03/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000120	SAE-6D68	27/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001087	PGN-7406	22/04/2023	26/07/2023	5550-0
MA00001135	QYT-7G74	10/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001113	SAD-2H37	05/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001116	KFS-2A15	05/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00000155	RZH-7B26	04/05/2023	26/07/2023	5452-4
MA00003129	PCJ5737	03/05/2023	26/07/2023	5568-0
MA00000147	PDT-2613	03/05/2023	26/07/2023	5568-0
MA00003151	PCN-9373	06/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00003147	RZT-2G06	05/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001125	PET-4999	06/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00003136	RZN-0I94	05/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001130	QYR-4G83	06/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00003200	ORJ-8409	17/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001196	OHF-7A59	20/05/2023	26/07/2023	5738-0
MA00001199	OYU-6I10	20/05/2023	26/07/2023	5550-0
MA00001142	PCI-6E05	10/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000192	SAD-9I25	10/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001150	NMN-9023	11/05/2023	26/07/2023	5185-1
MA00001093	RZK-5C56	23/04/2023	26/07/2023	7030-1
MA00000215	QWL-0748	11/05/2023	26/07/2023	5738-0
MA00000167	NXL-8972	08/05/2023	26/07/2023	5835-0
MA00000186	NMK-0774	10/05/2023	26/07/2023	7030-1
MA00003175	QTT-9932	11/05/2023	26/07/2023	5835-0
MA00002024	OYR-0067	27/04/2023	26/07/2023	5738-0
MA00001102	OYM-4193	29/04/2023	26/07/2023	7625-1
MA00001081	RZM-4A45	21/04/2023	26/07/2023	5568-0
MA00000207	PFY-1536	11/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00001139	OXN-5431	10/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000156	SAJ-1B09	04/05/2023	26/07/2023	5452-2
MA00000231	QYS-3D05	18/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000055	ORD-3942	06/04/2023	26/07/2023	5738-0
MA00000260	OXN6142	05/06/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000280	SAD-9I25	07/06/2023	26/07/2023	7030-1
MA00001254	EZP-4J10	09/06/2023	26/07/2023	7072-2
MA00001121	QYN-9F22	06/05/2023	26/07/2023	5568-0
MA00000266	QLG-6353	05/06/2023	26/07/2023	5487-0
MA00003252	SAG-3H04	01/06/2023	26/07/2023	5568-0
MA00001253	EZP-4J10	09/06/2023	26/07/2023	7048-1
MA00000236	FWR-4I29	22/05/2023	26/07/2023	7048-1
MA00003188	QWL-8197	13/05/2023	26/07/2023	5452-1
MA00001213	KHF-7C66	25/05/2023	26/07/2023	5720-0
MA00001214	PEA-3J02	25/05/2023	26/07/2023	5550-0

Maragogi, de 22 de junho de 2023

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:74704EC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 104/2023

AVISO DE COTAÇÃO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	**DVR com 04 canais na resolução 4 MP Lite** – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 4 TB – entradas: 4 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (06 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 1 canal no mínimo).	Unidade	15		
2	**DVR com 08 canais na resolução 4 MP Lite** – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 8 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (12 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 2 canais no mínimo).	Unidade	10		
3	**DVR com 16 canais na resolução 4 MP Lite** – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 12 TB – entradas: 16 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (24 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 2 canais no mínimo).	Unidade	10		
4	**NVR com 04 canais na resolução 5MP** – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 04 RJ45 com POE e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: detecção de pessoas e veículos.	Unidade	05		
5	**NVR com 08 canais na resolução 5MP** – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 12 TB – entradas: 08 RJ45 com POE e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos.	Unidade	23		
6	**NVR com 16 canais na resolução 4K** – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 2 HDs SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 16 RJ45 com POE, entrada para alarmes (mínimo 2) e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA, RCA de áudio e alarmes (mínimo 2). Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos.	Unidade	03		
7	**CÂMERA ANALÓGICA modelo BULLET,** lente 3,6 mm, ângulo de 98° graus, com IR de 30 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, compressão H265 ou superior índice de proteção IP 67 e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica.	Unidade	50		
8	**CÂMERA ANALÓGICA modelo DOME**, lente 2,8 mm, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 20 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, taxa de compressão H265 ou superior e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica.	Unidade	50		
9	**CÂMERA ANALÓGICA modelo BULLET**, lente varifocal de 2,7 a 12mm, ângulo de 98° graus, com IR de 40 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, compressão H265 ou superior, índice de proteção IP 67 e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica. Case metálico.	Unidade	20		
10	**CÂMERA IP modelo BULLET**, lente 2,8 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB.	Unidade	182		
11	**CÂMERA IP modelo DOME**, lente 2,8 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB. Microfone embutido.	Unidade	52		
12	**CÂMERA IP modelo BULLET,** lente varifocal motorizada de 3,6 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 40 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB. Microfone embutido	Unidade	30		
13	**CÂMERA IP modelo BULLET**, de 2 megapixels ou superior com leitura automática de placas em baixa velocidade (60km/h no máximo), identificação de cor e marca do veículo, emissão de relatórios de eventos, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte ao padrão MERCOSUL. Altura para instalação de 2 a 6 metros.	Unidade	18		
14	**HD SATA 2TB** - DISCO RÍGIDO de 2TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV.	Unidade	10		
15	**HD SATA 4TB** - DISCO RÍGIDO de 4TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV.	Unidade	34		
16	**HD SATA 8TB** - DISCO RÍGIDO de 4TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV.	Unidade	05		
17	**CARTÃO DE MEMÓRIA 256GB** MICRO SDxc, com 256GB de armazenamento, com capacidade de leitura e gravação sequencial em 20MB/s com classe de velocidade 10 (UHS 1) específico para projetos em CFTV.	Unidade	16		
18	**CAIXA DE PASSAGEM CFTV -** para câmeras de CFTV em material plástico, compatível com câmeras bullet ou dome, instalação interna ou externa de tamanho aproximado de 10 cm de altura, 10 cm de largura e 5 cm de profundidade.	Caixa	228		
19	**CONECTOR BNC MACHO -** tipo macho para vídeo, com borne para conexão com os fios. Uso interno.	Unidade	500		
20	**CONECTOR P4 MACHO** - tipo macho para alimentação de dispositivos em baixa tensão, com borne para conexão com os fios. Uso interno.	Unidade	300		
21	**CONECTOR P4 tipo FEMEA** - para alimentação de dispositivos em baixa tensão, com borne para conexão com os fios. Uso interno.	Unidade	100		
22	**CONECTOR RJ45** - para cabo de rede UTP, compatível com categoria CAT e CAT6. Instalação interna.	Unidade	1000		
23	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 5 A PARA CFTV -** de 5 Amperes, AC/DC bivolt 100 a 240 VAC, com saída ajustável entre 11,5 e 13,8 VDC. LED indicativo de funcionamento. Engate para fixação em parede.	Unidade	20		
24	**FONTE DE ALIMETAÇÃO 12V de 10ª PARA CFTV** - Amperes tipo COLMEIA, AC/DC bivolt 100 a 240 VAC, com saída ajustável entre 11,5 e 13,8 VDC. Produzida em material metálico e com LED indicativo de funcionamento. Permissão para fixação em parede.	Unidade	20		
25	**PROTETOR ELETRÔNICO** com aproximadamente 5 tomadas, com chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão. Bivolt automático 100 a 240 VAC. Com corrente máxima de operação de 10 amperes.	Unidade	35		

26	**SWITCH** - com aproximadamente 8 portas FAST com POE passivo e VLAN fixa, que segmenta as portas criando redes independentes para garantir a privacidade dos usuários. Com possibilidade de alimentação por uma das portas. Disponibilidade de QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo.	Unidade	34		
27	**RACK CAIXA METÁLICA** - vertical para CFTV (uso interno). Estrutura seja em aço soldado, permitir a passagem de cabo pela parte superior ou inferior, venezianas com ventilação laterais, porta frontal em aço com chave. Dimensões aproximadas em 400mm de comprimento, 108mm de largura e 400mm de altura.	Caixa	23		
28	**RACK CAIXA METÁLICA** - vertical para CFTV (uso externo). Estrutura seja em aço soldado, permitir a passagem de cabo pela parte inferior, porta em aço com chave. Dimensões aproximadas em 400mm de comprimento, 108mm de largura e 400mm de altura.	Caixa	12		
29	**CABO COAXIAL (CAIXA 100M)** - para CFTV RF 0,4/2,5 DBL 75 OHMS, malha 85% homologado pela ANATEL. Composição em alumínio, cobre e PVC.	Caixa	15		
30	**CABO UTP (CAIXA 305M)** - de 4 pares trançado, categoria 5e, 100% cobre, com blindagem interna e marcação sequencial métrica decrescente.	Caixa	27		
31	**CABO UTP (CAIXA 305M)** - de 4 pares trançado, categoria 6e, 100% cobre, com blindagem interna e marcação sequencial métrica decrescente.	Caixa	04		
32	**CENTRAL DE ALARME** - monitorada 18 zonas com teclado LCD incluso, capacidade para até 4 teclados e 4 receptores, comunicação de dados via tecnologias ethernet disponibilidade para aceitar até aproximadamente 128 dispositivos sem fio, duas saídas PGM programáveis, programação remota via placa fax/modem e ethernet com possibilidade de 2 IPs de destino para recebimento de eventos da central. Incluso bateria de 12V 7Ah de chumbo ácido para uso interno da central.	Unidade	21		
33	**RECEPTOR PARA DISPOSITIVO SEM FIO** - para central de alarme monitorada, de 60 a 128 dispositivos, frequência de operação em 433,92 mhz, com alcance de aproximadamente até 100 metros sem obstáculos e disponibilidade de 2 relés para comando	Unidade	21		
34	**SUPORTE PARA SENSOR INFRAVERMELHO** - articulado para sensor de movimento infravermelho. Suporte em material plástico com base ajustável de até 160° graus e fixação em paredes e cantos. Uso interno e externo	Unidade	315		
35	**SIRENE** - magnética, 9 a 15 Vdc de 115 DB, efeito sonoro de 1 tom e base móvel para fixação interna.	Unidade	21		
36	**SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO** - passivo sem fio com sensor de bateria, cobertura com ângulo de 115° graus e de alcance mínimo de 12 metros. Frequência de operação de aproximadamente 433,92, alcance de transmissão de até 100 metros e 2 níveis de sensibilidade. Funcionamento com bateria de lítio 3 Vdc.	Unidade	210		
37	**SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO** - passivo com fio, cobertura com ângulo de aproximadamente 115° graus e de alcance mínimo de 12 metros. Infravermelho passivo com duplo elemento e 2 níveis de sensibilidade.	Unidade	105		
38	**CABO PARA ALARMES (CAIXA 200M)** - 4 vias multicores de diâmetro 0,40mm, constituído de cobre, polietileno e PVC. Para uso interno de telefonia, alarmes e cercas elétricas.	Caixa	21		
39	**CABO HDMI 20 METROS** - Resolução aproximadamente de 4k. Velocidade de transmissão 18 Gbps, Suportar 3D, Canais de áudio 32 canais, Frequência do sinal de áudio 1536 MHz, deve transmitir dois canais de vídeo a 2 destinos, deve transmitir 4 canais de áudio a destinos distintos, Conector Dourado, Comprimento 20 metros.	Unidade	10		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C671CD0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Material (Compras), vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa Especializada para realização de Coletas e Análise do Lodo da Estação de Tratamento de Água - ETA e da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com Emissão dos respectivos Laudos Técnicos Físico-Químico e Bacteriológico,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura dispensa de licitação.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de coletas e análise do lodo da Estação de Tratamento de Água - ETA com emissão dos respectivos laudos técnicos físico-químico e bacteriológico, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: Concentrações de sólidos (mg/L); Densidade; Demanda bioquímica de oxigênio DBO (mg/L); Demanda química de oxigênio DQO (mg/L); Umidade; Turbidez (uT); Cor (uC); pH; Temperatura (0C); Coliformes Totais (NMP/100mL) e *Escherichia Coli*.	Un	2		
02	Contratação de empresa especializada para realização de coletas e análise do lodo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE com emissão dos respectivos laudos técnicos físico-químico e bacteriológico, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: Concentrações de sólidos (mg/L); Densidade; Demanda bioquímica de oxigênio DBO (mg/L); Demanda química de oxigênio DQO (mg/L); Umidade; Turbidez (uT); Cor (uC); pH; Temperatura (0C); Coliformes Totais (NMP/100mL) e *Escherichia Coli*.	Un	2		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 60 (sessenta dias) dias a partir da data de sua apresentação.
Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv@hotmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES
Setor de Material

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:CF197714

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Material (Compras), vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a futura Aquisição de Cápsulas Aço e Aplicadores Flexíveis, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para formação de estimativa, para futura dispensa de licitação.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	**CAPSULA AÇO** ¾" p/ supressão de água em tubos de pvc ou pead, com porca circular. **TIPO:** Canal.	500	UND		
02	**CAPSULA AÇO** ½" p/ supressão de água em tubos de pvc ou pead, com porca circular. **TIPO:** Canal.	250	UND		
03	**APLICADOR FLEXÍVEL** aplicativa e extratora p/ supressão de água com 1,70m	06	UND		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 60 (sessenta dias) dias a partir da data de sua apresentação.
Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv@hotmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES
Setor de Material

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:30758D39

